



INFORMATIVO OFICIAL

Criado pela Lei nº 255, de 17 de maio de 1990

Ano 36 – Piraí, 22 de Setembro de 2026 – Nº3241

DECRETO 7.684/26
DE 22 DE SETEMBRO DE 2026

Abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 1.899, de 08 de dezembro de 2025;

CONSIDERANDO a insuficiência em dotação do orçamento em vigor;

CONSIDERANDO que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar e tempo útil a soma dos recursos suficientes;

CONSIDERANDO o disposto no art.43.§ 1º, inciso III da Lei nº 4.320/64;

CONSIDERANDO, disposto na Lei Orçamentária Anual nº 1.899, de 08 de dezembro de 2025 em seu artigo 8º;

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 65.000,00 (Sessenta e cinco mil reais.)** destinado a suplementar as seguintes verbas do orçamento;

Decreto Nº 7684					
Suplementação de Créditos				Data 22/09/2026	
Cód. Reduz.	Cód.Reduz. Origem	Tipode Crédito	U.O. / Classificação Orçamentária		Valor
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					
261	331	1	1.10.1.10.122.0019.2075.33901400.15001002		5.000,00
261	347	1	1.10.1.10.122.0019.2075.33901400.15001002		10.000,00
261	361	1	1.10.1.10.122.0019.2075.33901400.15001002		50.000,00
Soma:					65.000,00
Anulação de Créditos				Data 22/09/2026	
Cód. Reduz.	Cód.Reduz. Origem	Tipode Crédito	U.O. / Classificação Orçamentária		Valor
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					
331		1	1.10.1.10.303.0019.2071.33901400.15001002		5.000,00
347		1	1.10.1.10.304.0019.2072.33901400.15001002		10.000,00
361		1	1.10.1.10.305.0019.2073.33901400.15001002		50.000,00
Soma:					65.000,00

Artigo 2º -Para cobertura do crédito mencionado no artigo anterior, fica anulado e igual importância do orçamento as seguintes dotações

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º- Revogam-se as disposições em contrário

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 22 de setembro de 2026.

LUIZ FERNANDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

DECRETO 7.685/26
DE 22 DE SETEMBRO DE 2026

Abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 1.899 de 08 de dezembro de 2025;

CONSIDERANDO a insuficiência em dotação do orçamento em vigor;

CONSIDERANDO que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar em tempo útil a soma dos recursos suficientes;

CONSIDERANDO o disposto no art.43.§ 1º, inciso II da Lei nº 4.320/64;

CONSIDERANDO disposto na Lei Orçamentária Anual nº 1.899 de 08 de dezembro de 2025 em seu artigo 8;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito adicional suplementar no valor de **R\$3.494.647,45 (Três milhões, quatrocentos e noventa e quatro mil, seiscentos e quarenta e sete reais e quarenta e cinco centavos.)** destinado a suplementar as seguintes verbas do orçamento:

Decreto Nº 7685				
Suplementação de Créditos			Data	22/09/2026
Cód. Reduz.	Cód.Reduz. Origem	Tipode Crédito	U.O. / Classificação Orçamentária	Valor
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
287	287	1	1.10.1.10.301.0019.2068.33903000.16000001	47.434,45
1305	1305	1	1.10.1.10.302.0019.2069.33903900.16003120	3.447.213,00
Soma:				3.494.647,45
Decreto Nº 7685				Data 22/09/2026
1713501101	Atenção Primária - Principal			47.434,45
1713502101	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde Atenção Especializada - Principal			3.447.213,00

Soma:	3.494.647,45
-------	--------------

Art. 2º- Para abertura de crédito mencionado no artigo anterior, será utilizado o excesso de Arrecadação Provenientes dos recursos Oriundos:

Atenção Primária - Principal
Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde
Atenção Especializada - Principal

Art. 3º- Este Decreto entrará em vigor na Data de sua publicação.

Art. 4º- Revogam se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 22 setembro de 2026.

LUIZ FERNANDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

DECRETO 7.686/26
DE 22 DE SETEMBRO DE 2026

Abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 1.899, de 08 de dezembro de 2025;

CONSIDERANDO a insuficiência em dotação do orçamento em vigor;

CONSIDERANDO que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar e tempo útil a soma dos recursos suficientes;

CONSIDERANDO o disposto no art.43.§ 1º, inciso III da Lei nº 4.320/64;

CONSIDERANDO, disposto na Lei Orçamentária Anual nº 1.899, de 08 de dezembro de 2025 em seu artigo 8º;

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 63.434,74 (Sessenta e três mil, quatrocentos e trinta e quatro reais e setenta e quatro centavos.)** destinado a suplementar as seguintes verbas do orçamento;

Decreto Nº 7686					
Suplementação de Créditos				Data 22/09/2026	
Cód. Reduz.	Cód.Reduz. Origem	Tipode Crédito	U.O. / Classificação Orçamentária		Valor
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO					
897	904	1	1.25.0.04.122.0014.2201.44905200.15000000		25.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE					
1306	539	1	1.14.0.18.122.0014.2132.44905200.15000000		38.434,74
Soma:					63.434,74
Anulação de Créditos				Data 22/09/2026	
Cód.	Cód.Reduz. Origem	Tipode Crédito	U.O. / Classificação Orçamentária		Valor
Reduz.					
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE					
539		1	1.14.0.18.122.0014.2132.44905100.15000000		38.434,74
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO					
904		1	1.25.0.04.695.0013.1053.33903900.15000000		25.000,00
Soma:					63.434,74

Artigo 2º -Para cobertura do crédito mencionado no artigo anterior, fica anulado e igual importância do orçamento as seguintes dotações

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º- Revogam-se as disposições em contrário

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 22 de setembro de 2026.

LUIZ FERNANDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1435/2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO os termos do inciso IX, do art. 37 da Constituição Federal, bem como a Lei Municipal nº 810, de 13 de dezembro de 2005;

CONSIDERANDO o que consta do Processo nº PIR-020216/003931/2026;

CONSIDERANDO ainda, parecer da Douta Procuradoria, às fls. 01109739;

R E S O L V E prorrogar os contratos por prazo determinado dos servidores abaixo relacionados, para exercerem seus respectivos cargos, conforme classificação no Processo Seletivo Simplificado – Edital nº 003/2025, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde:

SERVIDOR	CARGO	MATRÍCULA	DATA INÍCIO	DATA FINAL
ANA LUISA CARMO FARIAS TEIXEIRA	FISIOTERAPEUTA I	14138	01/10/2026	31/03/2027
LETÍCIA BORGES DOS SANTOS	FISIOTERAPEUTA I	14161	01/10/2026	31/03/2027
SAMIRA DUARTE DAMACIANO MACHADO	FISIOTERAPEUTA I	14139	01/10/2026	31/03/2027

Informativo Oficial

Município de Pirai - RJ

Criado pela Lei nº 255, de 17 de maio de 1990.

PODER EXECUTIVO

Prefeitura Municipal
Praça Getúlio Vargas, s/nº - Centro
Pirai-RJ – CEP 27.175-000
Telefones: (24) 2431-9950 / 2431-9977
Fax: (24) 2431-9976 / 2431-9957
Site: www.pirai.rj.gov.br

PREFEITO

Luiz Fernando de Souza

VICE-PREFEITO

Alexsandro Sena Silva

SECRETARIAS

ADMINISTRAÇÃO

Paulo Mauricio Carvalho de Souza
Rua. Dr. Luiz Antonio Garcia da Silveira, nº 16, Fundos – Centro
Telefone/Fax: (24) 2431-9964
E-mail: secadm@pirai.rj.gov.br

AGRICULTURA

Odenir Moreira Guedes
Avenida dos Acadêmicos, nº 1324 – Centro
Telefone/Fax: (24) 2431-2968
E-mail: agricultura@pirai.rj.gov.br

ASSISTÊNCIA SOCIAL

Rita de Cássia Teixeira de Barros
Rua Santos Dumont, nº 156 – Centro
Telefone: (24) 2431-9958
E-mail: prosocioal@pirai.rj.gov.br

CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

Osni Augusto Souza da Silva - Secretario Interino
Rua Bulhões de Carvalho, s/nº- Casa do Futuro - Casa Amarela
Telefone: (24) 2431-9939 / 2431-1945
E-mail: planejamento@pirai.rj.gov.br

CULTURA, EVENTOS E ECONOMIA CRIATIVA

Rodrigo Faria de Abreu
Rua Comendador Sá, nº 105 – Centro
Telefone/Fax: (24) 2431-9983
E-mail: cultura@pirai.rj.gov.br

COMUNICAÇÃO

Pérola Borges Soares Nunes
Rua Comendador Sá, nº 96 - Centro
Telefone: (24) 2431-9981
E-mail: imprensa@pirai.rj.gov.br

COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO

Lenilda Braga Rodrigues Porto da Silva
Praça Getúlio Vargas, s/nº (sede da Prefeitura) – Centro
Telefone: (24) 2431-9969
Fax: (24) 2431-9957
E-mail: controleinterno@pirai.rj.gov.br

DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Breno Borges Soares Nunes
Rua 15 de Novembro, nº 282 – Centro
Telefone: (24) 2431-6478
Fax: (24) 2431-9976
E-mail: secindecom@pirai.rj.gov.br

EDUCAÇÃO

Juciélma Matias dos Santos Lima
Rua XV de Novembro nº 390
Telefone/Fax: (24) 2431-0160 / 2431-0161
E-mail: semec@pirai.rj.gov.br

ESPORTE

Claudia da Silva Rodgers
Parque Florestal Mata do Amador – Centro
Telefone:
E-mail: esportelazer@pirai.rj.gov.br

FAZENDA

Carmem Maria Coelho Barbosa Gomes
Praça Getúlio Vargas, s/nº (sede da Prefeitura) – Centro
Tel: (24) 2431-9966
Fax: (24) 2431-9976
E-mail: fazenda@pirai.rj.gov.br

GOVERNO

Lourivane Norris Ribeiro
Praça Getúlio Vargas, s/nº (sede da Prefeitura) – Centro
Telefone: (24) 2431-9955
Fax: (24) 2431-9957
E-mail: secgoverno@pirai.rj.gov.br

MEIO AMBIENTE

Eleandro Machado Walverde
Parque Florestal Mata do Amador - Centro
Telefone/Fax: (24) 2431-9978
E-mail: meioambiente@pirai.rj.gov.br

OBRAS, URBANISMO E HABITAÇÃO

Alexsandro Sena Silva
Rua Bulhões de Carvalho, nº 465 – Casa Amarela
Telefone: (24) 2431-9970
E-mail: sec.obras@pirai.rj.gov.br

PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GOVERNAMENTAL

Maria Lúcia Cautiero Horta Jardim
Praça de Santana, nº 49 - Centro
Telefone: (24) 2431-9932
E-mail: secmpepg@pirai.rj.gov.br

PROCURADORIA

Procurador-Geral: João Carlos da Silva
Praça Getúlio Vargas, s/nº (sede da Prefeitura) – Centro
Telefone: (24) 2431-9904
E-mail: procuradoria@pirai.rj.gov.br

SAÚDE

Maria da Conceição de Souza Rocha
Rua Moacir Barbosa, nº 73 – Centro
Telefone/Fax: (24) 2411-9300
E-mail: gabinete.saude@pirai.rj.gov.br

SERVIÇOS PÚBLICOS

Alex Joaquim a Silva
Rua Bulhões de Carvalho, nº 465 – Casa Amarela
Telefone: (24) 2431-9953
E-mail: servpub@pirai.rj.gov.br

ORDEM PÚBLICA E MOBILIDADE URBANA

Luiz Carlos Vidal Barroso
Rua Dr. Luiz Antonio Garcia da Silveira, nº 71 – Centro
Telefone: (24) 2431-9968
E-mail: smtp@pirai.rj.gov.br

PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal

Rua Dr. Luiz Antonio Garcia da Silveira, nº 16 – Centro
Pirai-RJ – CEP 27.175-000
Telefone/Fax: (24) 2411-9500
E-mail: cmpirai@pirai.rj.leg.br
Site: www.camarapirai.rj.gov.br

Mesa Diretora

Presidente: Moacir Gonçalves da Rocha Júnior (Junior Rocha)
Vice-presidente: José Paulo Carvalho de Oliveira (Russo)
1º Secretário: Roberto Horta Jardim Salles (Betão)
2º Secretário: Wagner da Cunha Fortunato (Marreco)

Vereadores

Mario Herminio da Silva Carvalho
Renan Silva Gonçalves da Cruz
Evandro Soriano da Silva
José Otávio Ferreira de Abreu
Júlio César da Fonseca Alves
Darlei Gomes de Moraes
Luiz Fernando Colucci Junior

THAIS LIMA SALLES	FISIOTERAPEUTA I	14179	01/10/2026	31/03/2027
SANDY GRACE DE SOUZA CARAVANA	FARMACÊUTICO I	14140	01/10/2026	31/03/2027

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 22 de setembro de 2026.

LUIZ FERNANDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1436/2026.

“PRORROGA O PRAZO DO PROCESSO SELETIVO
PÚBLICO, PARA PROVIMENTO DO CARGO DE
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, CONFORME
O EDITAL 001/2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o procedimento administrativo nº 020204/004731/2026, solicitando a prorrogação de validade do Processo Seletivo Público realizado em 23/06/2024.

CONSIDERANDO o Artigo 37, III, da Constituição Federal e os termos do Edital 001/2024, item 10.3, que elucida o prazo de validade de dois anos, a contar da data da publicação de sua homologação, podendo ser prorrogado, uma vez, por igual período, por ato do Prefeito.

CONSIDERANDO, que o Processo Seletivo Público para provimento do cargo de Agente Comunitário de Saúde, foi homologado em 11/10/2024, publicado no Informativo Oficial do Município de Pirai, nº 2819.

RESOLVE:

Art. 1º - PRORROGAR pelo prazo de 02 (dois) anos, nos termos do inciso III do artigo 37 da Constituição Federal o Processo Seletivo Público para provimento dos cargos de Agente Comunitário de Saúde, conforme item 10.3 do Edital 001/2024, homologado em 11/10/2024 e publicado no Informativo Oficial do Município de Pirai, nº 2819.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 22 de setembro de 2026

LUIZ FERNANDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1437/2026.

PRORROGA O PRAZO DO CONCURSO PÚBLICO,
PARA PROVIMENTO DE CARGOS DO QUADRO
PERMANENTE DE PESSOAL DA PREFEITURA
MUNICIPAL DE PIRAI, CONFORME O EDITAL
001/2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o procedimento administrativo nº 020204/004729/2026, solicitando a prorrogação de validade do Concurso Público realizado em 23/06/2024.

CONSIDERANDO o Artigo 37, III, da Constituição Federal e os termos do Edital 001/2024, item 10.3, que elucida o prazo de validade de dois anos, a contar da data da publicação de sua homologação, podendo ser prorrogado, uma vez, por igual período, por ato do Prefeito.

CONSIDERANDO, que o Concurso Público para provimento de cargos do quadro permanente de pessoal da Prefeitura Municipal de Pirai, homologado em 11/10/2024, publicado no Informativo Oficial do Município de Pirai, nº 2819.

RESOLVE:

Art. 1º - PRORROGAR pelo prazo de 02 (dois) anos, nos termos do inciso III do artigo 37 da Constituição Federal o Concurso Público para provimento de cargos do quadro permanente de pessoal da Prefeitura Municipal de Pirai, conforme item 10.3 do Edital 001/2024, homologado em 11/10/2024 e publicado no Informativo Oficial do Município de Pirai, nº 2819.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 22 de setembro de 2026

LUIZ FERNANDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1438/2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de proceder a uma efetiva fiscalização nos contratos da Secretaria Municipal de Assistência Social, primando por sua qualidade e eficiência de acordo com as cláusulas avençadas e as normas estabelecidas no Estatuto das Licitações, conforme o artigo 117 da Lei nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO o que consta no processo nº PIR-020209/001854/2026;

R E S O L V E designar os servidores municipais abaixo para exercerem a função de Fiscalizar e acompanhar as Atas de Registro de Preço e Contratos a seguir:

Ata De Registro De Preços Nº 056/2026 – Aquisição de Colchão e Cobertor:

Secretaria Municipal de Assistência Social, em que os fiscais serão

- Carolina Maria Felipe dos Santos Silva – Psicólogo I – Mat: 11479
- Ana Paula Nunes de Souza Pinheiro – Chefe de Divisão e Planejamento – Mat: 8831
- Jéssica Paulo da Silva – Mat.: 13261 - Gerente de Gestão Estratégica;
- João Antônio Nogueira Palmeira – Psicólogo I – Mat: 12811;

Rayane Barros de Carvalho Correa – Mat.: 11836 - Docente I;Hécules Miller Cardozo – Assistente Social I – Mat: 11673;

Centro De Referência Especializado De Assistência Social – CREAS, Em Que Os Fiscais Serão:

- Igor Bastos Silva – Mat.: 13724 – Agente Administrativo I;
- Mayara De Almeida Martins Pereira – Mat.: 10525 – Assistente Social I;
- Maria De Fátima Da Costa Dias Cunha – Mat.: 13416; Supervisor De Núcleo;

Centro De Referência De Assistência Social – CRAS Adélia Claudino De Paula, Em Que Os Fiscais Serão:

- Bianca Ferreira Faria – Mat.: 13205 – Supervisor Operacional;
- Carina De Abreu Santos – Mat.: 7572 – Assistente Social I;
- Carla Correia Da Silva – Mat.: 13814 – Assessor Técnico;

Centro De Referência De Assistência Social – CRAS Arrozal, Em Que Os Fiscais Serão:

- André Luiz Gomes Jacob – Mat.: 10648 – Assistente Social I;
- Paula Beatriz De Oliveira Andrade – Mat.: 13202 – Assistente De Núcleo;

Rosimar Furtado De Souza – Mat.: 6614 – Agente Administrativo I;

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 22 de setembro de 2026.

LUIZ FERNANDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE

Autorizo nos termos do Artigo 74, Inciso II da Lei nº 14.133/21, a inexigibilidade, tendo como objeto a contratação do grupo “Pé Quente” para apresentação na Festa da Primavera no Bairro Sossego, através da Empresa “ADRIANO JEFERSON PINHEIRO 02132981710 – CNPJ: 29.014.323/0001-16”, no valor de R\$ 3.670,00 (Três mil, seiscentos e setenta reais), conforme instruído no processo administrativo no SEI nº PIR-020211/000567/2026.

Pirai, 22 de setembro de 2026.

Luiz Fernando de Souza
Prefeito Municipal

ATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE

Autorizo nos termos do Artigo 74, Inciso II da Lei nº 14.133/21, a inexigibilidade, tendo como objeto a contratação do grupo “Os Danados” para apresentação na Festa da Primavera no Bairro Sossego, através da Empresa “R M GUERRA PRODUÇÃO MUSICAL LTDA – CNPJ: 27.171.828/0001-69”, no valor de R\$ 3.690,00 (Três mil, seiscentos e noventa reais), conforme instruído no processo administrativo no SEI nº PIR-020211/000569/2026.

Pirai, 22 de setembro de 2026.

Luiz Fernando de Souza
Prefeito Municipal

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 053/2026

ORGÃO GERENCIADOR: Secretaria Municipal de Administração
FUNDAMENTO: Processo Administrativo nº:PIR-020204/002825/2026
MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 053/2026.

OBJETO:Aquisição de papel xerográfico.
BENEFICIÁRIOS:

CASTRO E CASTRO COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO LTDA

CNPJnº 08.198.623/0002-03

PREÇOS:

ITEM	UND.	QUANT.	DESCRIÇÃO	MARCA	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
001	Pacote	3.010	PAPEL XEROGRÁFICO, OPACO, LISO, BRANCO, 75G/M2, FORMATO A4 (210 X 297) MM, PACOTE COM 500 FOLHAS	chamex	R\$ 21,76	R\$ 65.497,60
002	Pacote	73	PAPEL XEROGRÁFICO, OPACO, LISO, ROSA, 75G/M2 FORMATO A4, PACOTE COM 100 FOLHAS.	chamequinho	R\$ 6,46	R\$ 471,58
003	Pacote	73	PAPEL XEROGRÁFICO, OPACO, LISO, AZUL, 75G/M2 FORMATO A4, PACOTE COM 100 FOLHAS.	chamequinho	R\$ 6,46	R\$ 471,58
004	Pacote	73	PAPEL XEROGRÁFICO, OPACO, LISO, AMARELO, 75G/M2 FORMATO A4, PACOTE COM 100 FOLHAS.	chamequinho	R\$ 6,46	R\$ 471,58
005	Pacote	73	PAPEL XEROGRÁFICO, OPACO, LISO, VERDE, 75G/M2 FORMATO A4, PACOTE COM 100 FOLHAS	chamequinho	R\$ 6,46	R\$ 471,58
VALOR TOTAL					R\$ 67.383,92	

VALIDADE: 12 (doze) meses.

DATA:Pirai, 15 de setembro de 2026

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

INSTRUMENTO: CONTRATO Nº 025/2026.

PARTES: MUNICÍPIO DE PIRAI X ASSOCIACAO NACIONAL DE ARTES E CULTURA

OBJETO: O objeto deste contrato é a prestação de serviços de elaboração cenografia, pré-projeto e execução da ornamentação do Carnaval de Pirai e seus distritos.

FUNDAMENTAÇÃO: Art. 74, inciso III da Lei Federal nº 14.133/2021.

VALOR: R\$ 207.000,00 (duzentos e sete mil reais).

PROCESSO: PIR-020211/000053/2026

DATA DA ASSINATURA: 12/02/2026.

PUBLICADO POR OMISSÃO NO INF 3093 DE 12/02/2026.

PROCESSO Nº: PIR-020204/002825/2026

LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº: 053/2026

OBJETO: Aquisição de papel xerográfico.

Considerando o procedimento ora realizado pelo Pregoeiro Srº. Alexandre Gaudêncio Machado, designado através da Portaria nº 499/2025.

Considerando, a regularidade do procedimento e demais atos, e,

Considerando, finalmente, o parecer da Coordenadoria de Controle Interno, HOMOLOGO o processo licitatório, determinando, em consequência a elaboração da Ata de Registro de Preços conforme proposta vencedora, diante do fato de que atende ao interesse público ao disposto no Decreto Municipal nº 2.552/2006, e as normas da Lei Federal nº 14.133/2021, e alterações posteriores.

Determino, outrossim, a adoção das providências complementares, tudo de acordo com o já aludido diploma legal.

Pirai, 15 de setembro de 2026.

LUIZ FERNANDO DE SOUZA:56921195791

Assinado de forma digital por LUIZ FERNANDO DE SOUZA:56921195791
Dados: 2026.09.15 16:13:44 -03'00'

LUIZ FERNANDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER

RESOLUÇÃO CMDIM Nº 004/2026.

DE 18 DE JUNHO DE 2026.

APROVA MATÉRIA QUE MENCIONA

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER, no uso das atribuições que lhe são conferidas;

CONSIDERANDO a relevância da matéria;

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei nº 1.470, de 29 de abril de 2019;

CONSIDERANDO o que preconiza o seu Regimento Interno;

CONSIDERANDO a 6ª Reunião Ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher, realizada no dia 18 de junho de 2026;

CONSIDERANDO o Ofício datado de 21 de maio de 2026, encaminhado pela ONG Guardiãs, acerca da renúncia de conselheira titular e da saída de conselheira suplente;

CONSIDERANDO a saída da ONG Guardiãs da composição do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher - CMDIM e a necessidade de recomposição das vagas existentes;

CONSIDERANDO a necessidade de regularização dos livros de registro do Conselho em razão do extravio do Livro de Registro de Atas e do Livro de Registro de Presença da gestão anterior;

CONSIDERANDO a nova composição do Conselho para o biênio 2026/2028 e a necessidade de abertura de novos livros de registro de atas e de presença, que foram extraviados na gestão anterior;

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica registrada a renúncia da Sra. Fernanda da Silva Ribas à cadeira de Conselheira Titular e ao cargo de Vice-Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher - CMDIM, conforme comunicado apresentado pela ONG Guardiãs.

Artigo 2º - Fica registrada a saída da Conselheira Suplente Silvania Neiva de Oliveira, que ocupava a função de Secretária deste Conselho.

Artigo 3º - Fica registrada a saída da ONG Guardiãs da composição do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher - CMDIM.

Artigo 4º - Fica aprovado o encaminhamento de comunicado ao Lions Club, entidade suplente da ONG Guardiãs, solicitando a indicação de duas representantes para composição das vagas existentes no CMDIM.

Artigo 5º - Fica aprovada a lavratura de Termo de Extravio referente ao Livro de Registro de Atas e ao Livro de Registro de Presença da gestão anterior do CMDIM.

Artigo 6º - Fica aprovada a abertura de novos livros de Registro de Atas e de Registro de Presença do CMDIM, mediante a lavratura dos respectivos Termos de Abertura, considerando a nova composição do Conselho para o biênio 2026/2028.

Artigo 7º - Fica aprovado que a Presidência do CMDIM buscará, junto ao Conselho Estadual dos Direitos da Mulher/RJ - CEDIM, a realização de capacitação para as conselheiras, com o objetivo de fortalecer a atuação do Conselho, orientar suas atribuições e contribuir para o regular funcionamento da nova composição no biênio 2026/2028.

Artigo 8º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.


PATRÍCIA ANTÔNIA DA SILVA OLIVEIRA
Conselho Municipal dos Direitos da Mulher
Presidente



DENGUE:

PREVENÇÃO E CUIDADOS

COMO EVITAR O FOCO DO MOSQUITO?

- Elimine água parada em vasos, pneus e garrafas.
- Tampe caixas d'água e tonéis.
- Mantenha calhas e ralos limpos.
- Descarte corretamente objetos que acumulam água.

FIQUE ATENTO AOS SINTOMAS:

- Febre alta
- Dores no corpo e nas articulações
- Manchas vermelhas na pele
- Fraqueza e cansaço

SENTIU ALGUM DESSES SINTOMAS?

Procure a unidade de saúde mais próxima!

A DENGUE PODE MATAR!
FAÇA SUA PARTE!





DENGUE:

PREVENÇÃO E CUIDADOS

COMO EVITAR O FOCO DO MOSQUITO?

- Elimine água parada em vasos, pneus e garrafas.
- Tampe caixas d'água e tonéis.
- Mantenha calhas e ralos limpos.
- Descarte corretamente objetos que acumulam água.

FIQUE ATENTO AOS SINTOMAS:

- Febre alta
- Dores no corpo e nas articulações
- Manchas vermelhas na pele
- Fraqueza e cansaço

SENTIU ALGUM DESSES SINTOMAS?

Procure a unidade de saúde mais próxima!

**A DENGUE PODE MATAR!
FAÇA SUA PARTE!**

